

## **Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Bolsas Individuais de Doutoramento**

Ao Programa de Doutoramento **AIM – Advanced Integrated Microsystems** foram atribuídas **24** bolsas de doutoramento financiadas por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (FCT/MCTES), e pelo Fundo Social Europeu através do Programa Operacional do Capital Humano (PO CH), indo atribuir sete (7) bolsas de doutoramento (BD) nesta 5ª edição.

Informação sobre o programa de doutoramento **AIM** encontra-se disponibilizada em <http://aim.tecnico.ulisboa.pt/>.

Este programa doutoral é desenvolvido através de uma cooperação entre o Instituto Superior Técnico (IST, Universidade de Lisboa), Instituto de Tecnologia Química e Biológica (ITQB, Universidade Nova de Lisboa), Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia (INL), Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa (FFUL), Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores (INESC ID), Instituto de Bioengenharia e Biociências (IBB) e Instituto de Nanociência e Nanotecnologia (IN).

O programa doutoral (240 ECTS) inicia-se com uma parte curricular (36 ECTS) seguida do trabalho de investigação com vista à elaboração de uma tese de doutoramento (204 ECTS). Os bolseiros inscrever-se-ão num de cinco programas doutorais (Engenharia Biomédica, Biotecnologia e Biociências, Engenharia Física Tecnológica, Engenharia Electrotécnica e Computadores (no IST) ou Ciências Biomoleculares (no ITQB)).

No âmbito deste concurso cabe à Comissão Diretiva (CD) seleccionar os estudantes que usufruirão das bolsas financiadas pela FCT sendo que os contratos de bolsa de investigação são celebrados diretamente com esta.

A concessão das bolsas a concurso encontra-se dependente da receção da documentação exigida e da disponibilidade orçamental da entidade financiadora.

Assim nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua atual redação, e do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, a Comissão Diretiva abre concurso para a seleção de bolseiros para atribuição de bolsas individuais.

### **BOLSAS DE DOUTORAMENTO (BD): SETE (7)**

Destinam-se a quem satisfaça as condições previstas no n.º1 do Artigo 30º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, (republicado através do Decreto-Lei no. 115/2013, de 7 de agosto), alterado pelos Decretos-Leis no 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto. A duração da bolsa é anual, prorrogável até ao máximo de quatro anos, não podendo ser concedida por períodos inferiores a seis meses consecutivos.

### **DESTINATÁRIOS**

As bolsas a concurso destinam-se a candidatos com um grau de Mestre numa instituição reconhecida nas áreas da engenharia, ciência, farmácia ou medicina (com 300 ECTS ou mais). Excepcionalmente,

candidatos com um currículo académico de excelência e um grau de Licenciatura (e com 180 ECTS ou mais) poderão ser admitidos.

A classificação mínima dos candidatos nos graus mencionados acima é de 14 numa escala de 20 valores (B ou 75%), ou um grau equivalente na escala nacional dos candidatos.

Uma vez que o Inglês é a língua oficial do programa de doutoramento, fluência na comunicação em Inglês (oral e escrita) é requerida, e deverá ser documentada ou através de testes standard oficiais ou através de entrevista. Os candidatos seleccionados deverão confirmar a aceitação da sua bolsa e inscrever-se no programa doutoral e manter esta inscrição durante um período mínimo de 3 anos.

Não são elegíveis os candidatos que já tenham beneficiado, para o mesmo fim, de bolsas de idêntico tipo das colocadas agora a concurso, caso estas tenham sido diretamente financiadas pela FCT.

Podem candidatar-se ao presente concurso:

Cidadãos nacionais, ou cidadãos de outros estados membros da União Europeia; cidadãos de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela Lei nº 29/2012, de 9 de agosto; cidadãos de estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade; cidadãos de estados terceiros, sempre que no respetivo aviso de abertura esteja previsto um método de seleção de entrevista individual.

## **PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

O concurso está aberto entre 1 de fevereiro de 2019 e 31 de março de 2019.

## **CANDIDATURAS**

As candidaturas serão efectuadas online através da página do programa doutoral AIM <http://aim.tecnico.ulisboa.pt/>. Neste site poderão os candidatos encontrar informação detalhada sobre o programa doutoral e o processo de candidatura.

A candidatura deverá incluir os seguintes documentos:

- Formulário de candidatura (disponível em <http://aim.tecnico.ulisboa.pt/info-for-students/applications/>);
- Cópia do documento de identidade/passaporte, certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- Currículo (o modelo – obrigatório – está disponível em <http://aim.tecnico.ulisboa.pt/info-for-students/applications/>);
- Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respectivo tipo de bolsa, nomeadamente certificados de habilitações de todos os graus académicos obtidos, com média final e com as classificações em todas as disciplinas realizadas;
- Carta de motivação, descrevendo o interesse do candidato pelo domínio científico e tecnológico do programa doutoral, objectivos pessoais, e tópicos de interesse em investigação; e indicação, por ordem de preferência, de 3 projectos de investigação doutoral (disponíveis em <http://aim.tecnico.ulisboa.pt/news/2019-calls/>);

- 2 cartas de referência.

Os candidatos devem estar na posse do grau académico para se candidatarem. É obrigatório que exista documento que comprove o grau, não bastando demonstração de conclusão do ciclo de estudos sem que ainda tenha sido emitido o comprovativo da obtenção do grau.

No caso dos graus académicos requeridos serem conferidos por instituição de ensino superior estrangeira é obrigatório a apresentação do registo do reconhecimento do grau académico (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro), ou em alternativa, a apresentação do processo de equivalência/reconhecimento regulado pelo Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho. Sugere-se a consulta do site da Direção-Geral do Ensino Superior em: <http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt>. O registo dos graus tem obrigatoriamente de estar concluído à data de submissão da candidatura.

## **AVALIAÇÃO**

A avaliação das propostas é feita em duas fases, ponderando-se os elementos de apreciação e produzindo-se uma lista ordenada de candidatos.

*Primeira fase* – a CD analisará e avaliará as propostas de candidatura, e a selecção dos candidatos será baseada numa avaliação objectiva dos seguintes critérios ponderados:

- Currículo académico (classificação final dos graus, área científica dos graus obtidos, escolas em que foram obtidos) – 70%;
- Actividades científicas (por exemplo, participação em projectos de investigação, co-autoria de artigos científicos em revistas, artigos em actas de conferências, patentes) e experiência profissional relevante (relacionada com o âmbito do programa doutoral) – 20%;
- Motivação (baseada na carta de motivação e nas cartas de referência) – 10%.

*Segunda fase* – O conjunto (*shortlist*) dos 15 candidatos com mais alta classificação na 1ª fase serão entrevistados individualmente por um mínimo de 4 membros da CD (pessoalmente ou através de conferência vídeo) de modo a avaliar os seus conhecimentos, motivação, e capacidade de comunicar em Inglês. A classificação final será constituída pela classificação da 1ª fase (75%) e pela classificação da entrevista (25%).

A CD poderá decidir que o número de candidatos seleccionados BD no programa doutoral AIM para uma BD será inferior ao número de BD disponíveis, dependendo do mérito global dos candidatos. A atribuição da BD tem como condição necessária a aceitação do bolseiro pela equipa de orientação do AIM, pela instituição que confere o grau, e pela FCT.

## **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados da avaliação são comunicados por correio electrónico a todos os candidatos e são também divulgados, para consulta pelos candidatos, na página do programa doutoral AIM (<http://aim.tecnico.ulisboa.pt/>). Caso a decisão a tomar seja desfavorável à inclusão na *shortlist* e/ou à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento

Administrativo. Da decisão final pode ser interposto recurso para a Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

## **FINANCIAMENTO**

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas do Orçamento de Estado do MCTES (Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/FCT) e quando elegíveis, por verbas do Fundo Social Europeu através dos Programas Operacionais do período de programação 2014-2020, do Portugal 2020, nomeadamente, o Programa Operacional Temático do Capital Humano, o Programa Operacional Regional do Norte, do Centro ou do Alentejo, de acordo com as disposições do Regulamento Específico aplicável.

Em tudo não previsto no Aviso de Abertura é aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação, disponível em <http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>.

Comissão Directiva do programa doutoral **AIM**, 25 de novembro de 2019